



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

### **Seção de Enfermagem**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 3543907.407.00007579/2026-35**

#### **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Órgão:** Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro

**CNPJ:** 00.955.107/0001-93

**Endereço:** Rua 06, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

**Presidente:** Marco Aurélio Mestrinel

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Fundamenta o presente processo a necessidade de equipamentos médico-hospitalares, especificamente cardioversores, para suprir as demandas operacionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 29, UPA Chervezon e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), todos vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e desempenham papel vital na prestação de serviços de urgência e emergência à população.

#### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, devidamente registrados na ANVISA, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Da exigência de catálogo: Os licitantes deverão apresentar catálogo contendo literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) originária do fabricante, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de respectiva tradução livre, contendo a descrição detalhada das características técnicas dos produtos cotados e, preferencialmente, imagem original do equipamento. (Anexar na aba catálogo da plataforma ComprasBR).

2.3. Da exigência de comprovação de registro: Apresentar cópia do registro válido do produto ofertado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou declaração de sua isenção/dispensa emitida pelo órgão competente, devendo constar de forma clara a qual item da proposta o documento se refere. (Anexar na aba ficha técnica do ComprasBR).

2.4. Além do fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá contemplar os seguintes requisitos essenciais para a operacionalização e manutenção:

2.4.1. Instalação: Realizar a instalação completa dos equipamentos nas unidades indicadas (UPA 29, UPA Chervezon e SAMU);

2.4.2. Treinamento operacional: Oferecer treinamento teórico e prático aos profissionais usuários sobre a operação, manuseio e cuidados básicos dos equipamentos, a ser agendado em cronograma a ser definido em conjunto com a FMSRC;

2.4.3. Manutenção preventiva e corretiva: Garantir a manutenção preventiva periódica, conforme recomendação do fabricante, e manutenção corretiva ilimitada durante toda a vigência contratual, sem custo adicional para a Fundação.

2.4.4. Fornecimento de peças, acessórios e insumos: Assegurar o fornecimento de todas as peças de

reposição, acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período contratual;

2.4.5. Atendimento técnico especializado: Disponibilizar equipe técnica especializada para suporte remoto e presencial, quando necessário.

2.4.6. Substituição Imediata: Realizar a substituição imediata do equipamento com falha ou com necessidade de manutenção corretiva garantindo a continuidade dos serviços;

2.4.7. Assistência Técnica Credenciada: Comprovar a existência de assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante;

2.4.8. Certificações e Normas Técnicas: Os equipamentos deverão possuir todas as certificações e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;

2.4.9. A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo, visando minimizar interrupções nos serviços assistenciais.

2.5. Serviço Comum: O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, passível de ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.6. Sustentabilidade: A contratada deverá apresentar um plano de descarte ambientalmente adequado para peças e componentes eletrônicos eventualmente substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, e preferencialmente, oferecer equipamentos com certificação de eficiência energética.

2.7. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da natureza do objeto.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis:

3.1.1. Aquisição dos equipamentos

Embora possibilite a incorporação dos bens ao patrimônio público, demanda elevado investimento inicial, além de custos permanentes com manutenção, calibração, atualização tecnológica e reposição futura.

3.1.2. Locação de equipamentos médico-hospitalares

Permite maior flexibilidade operacional, atualização tecnológica contínua, assistência técnica especializada inclusa, substituição rápida em caso de defeito e menor impacto financeiro imediato.

3.2. Após análise técnica e econômica, verificou-se que a locação apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, conforme a Lei 14.133/2021.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) unidades de cardioversores, incluindo instalação, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e substituição dos equipamentos em caso de falhas, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A contratação do objeto será realizada através da modalidade Pregão Eletrônico, por ser a modalidade mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme a Lei 14.133/2021. A responsabilidade pela condução do certame ficará a cargo da Divisão de Aquisição, que já foi formalmente comunicada e possui capacidade operacional para a realização do processo licitatório no prazo previsto.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. Os quantitativos apresentados foram definidos com base na demanda operacional das unidades UPA 29, UPA Chervezon e SAMU.

EQUIPAMENTO	UPA 29	UPA CERVEZON	SAMU	TOTAL
CARDIOVERSOR	02 UNIDADES	02 UNIDADES	-	04 UNIDADES
CARDIOVERSOR 12 DERIVAÇÕES	-	-	01 UNIDADE	01 UNIDADE

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 145.599,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	CARDIOVERSOR	04	R\$ 2.407,50	R\$ 9630,00	R\$ 115.560,00
02	CARDIOVERSOR 12 DERIVAÇÕES	01	R\$ 2.503,25	R\$ 2.503,25	R\$ 30.039,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.133,25	R\$ 145.599,00

6.2. A estimativa de preços foi baseada em consulta a sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Comprasnet), contratações similares feitas pela Administração Pública em outros municípios e cotações diretas com fornecedores. A metodologia adotada buscou a média ponderada dos valores obtidos, garantindo a razoabilidade e a competitividade do preço estimado.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Recomenda-se que a contratação seja realizada em lote único, não havendo parcelamento do objeto. Esta decisão é fundamentada na necessidade de padronização tecnológica dos equipamentos, garantindo a compatibilidade operacional entre as unidades e facilitando o treinamento das equipes. A contratação em lote único também otimiza a gestão contratual, centralizando a responsabilidade pela manutenção e suporte técnico em um único fornecedor, o que assegura maior eficiência e agilidade na resolução de problemas. O parcelamento poderia gerar incompatibilidade de equipamentos, dificuldades na manutenção integrada, aumento de custos administrativos e perda de escala, prejudicando a eficiência e a segurança dos serviços prestados.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

- IDPCA no PNCP: 00955107000193-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 01/07/2025
- Classe/ Grupo: 2061747159-Locação de equipamentos hospitalares/ 3241241862-Locação de Equipamentos Médicos
- ID do item no PCA: 5247/ 5248
- Identificador da futura contratação: 169-2026/ 170-2026

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação da locação dos cardioversores, pretende-se alcançar os seguintes resultados, que impactarão diretamente a qualidade e a segurança dos serviços de saúde:

- Garantia de continuidade dos serviços de urgência e emergência;
- Disponibilidade contínua de equipamentos essenciais;
- Redução de interrupções por falhas técnicas;
- Maior segurança aos pacientes e profissionais;
- Atualização tecnológica dos equipamentos;
- Redução de custos indiretos com manutenção e reposição.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Fundação Municipal de Saúde deverá:

- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Disponibilizar espaço adequado para instalação dos equipamentos;
- Organizar cronograma de treinamento das equipes;
- Monitorar a execução contratual e qualidade dos serviços prestados.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação deverá observar práticas sustentáveis, especialmente quanto ao descarte correto de peças, baterias e componentes eletrônicos eventualmente substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médico-hospitalares (cardioversores) mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

13.2. A solução proposta atende de forma eficaz às necessidades assistenciais das unidades UPA 29, UPA Chervezon e SAMU, garantindo continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, em plena conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 14. RESPONSÁVEIS

Solicito: Daiane Aparecida Campanella Ferreira – Chefe de Seção de Enfermagem

Ratifico: Rafael Pavezi Garcia – Diretor de Departamento de Atenção à Saúde

Aprovo: Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMSRC



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Aparecida Campanella Ferreira, Chefe De Seção**, em 08/06/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pavezi Garcia, Diretor De Departamento**, em 08/06/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Mestrinel, Presidente**, em 09/06/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1344323** e o código CRC **7B6BC7FB**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3543907.407.00007579/2026-35

SEI nº 1344323